

**EDITAL DE COMPRA SICONV 005/2017**

**Modalidade:** Cotação Prévia de Preços – Art. 11 Decreto 6.170 de 07/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de Saúde

**Metas do presente certame:**

- 1) Aquisição de Sistema de Vídeo Full HD para utilização de todas as especialidades cirúrgicas

**Início:** 21/09/2017 - **Término:** 26/09/2017

**Local para encaminhamento de documentos:** Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-000 ou para o e-mail: [direcao@santacasaalfenas.com.br](mailto:direcao@santacasaalfenas.com.br)

**1 – PREÂMBULO**

A Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, por intermédio da Administração do hospital, realizará, com recurso advindo do Convênio SICONV 836817/2016, aquisição do seguinte equipamento permanente:

**2 - METAS**

**2.1 – SISTEMA DE FULL HD PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS**

**QUANTIDADE:** 01

**PREÇO DE REFERÊNCIA:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** 01 (hum) Fonte de Luz, com iluminação através de led com potência similar a no mínimo 175W; temperatura de cor entre 6000K e 6400K; vida útil de no mínimo 30.000h deverá possuir controle de intensidade de luz através de dispositivos eletrônico, funcionamento em modo automático, trabalhar em conjunto com a câmera endoscopia para regular a saída mínima de luz, contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; com dispositivo para conexão em salas integradas e remotas; Alimentação 110/220 V/60Hz, ou modelo Xenon a partir de 300 W de potência. 01 (UM) Micro-câmera digital HD Sistemas de imagem de alta definição full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento de imagem progressivo no formato de tela

*Edição*

16:9 nativo; com captura de Imagem integrado ou não na processadora, pelo menos 02 portas USB que permitam transferência de fotos e vídeos com resolução FULL HD em sistemas de armazenamentos externos ( Pen-drive ou HD?s externos), e possibilidade de conexão direta com impressora, com controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 Lux; no mínimo 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, 1 saída de vídeo digital 3G SDI e saída para comunicação com equipamentos de gerenciamento de dados; balanços de branco automáticos acionados através de teclados de processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; cabeçote imersível com objetiva com zoom parfocal de 2x (integrado ao cabeçote) e zoom digital, acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD?s HD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores; Deverá conter sistemas de melhoria do contraste das imagens, homogeneização da iluminação e inversão de cores integradas ou não processadora, que possibilite a visualização de vascularizações mais profundas. Sistema de integração com capacidade de controle através da cabeça da câmera ou monitor touch screen de no mínimo fonte de luz e insuflador integrada ou não a processadora da câmera. Classificação de Segurança Elétrica do tipo CF. Alimentação 100-200 V/60 Hz. 01 (UM) Monitor LCD 26? Widescreen; Tamanho da tela LCD:Mínimo 21 polegadas Widescreen; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos ( Picture in Picture); Resolução mínima 1920 x 1080 linhas; Entradas de vídeos: SDI,DVI, vídeo-composto (BNC), Super vídeo; Saídas de sinal: DVI,SDI e vídeo-composto ( BNC); Ajuste: cor, brilho e contraste e matriz; Iluminância mínima de tela de 450 cd/m<sup>2</sup>;Constraste 700: 1; Ângulo de visão: 178;Alimentação elétrica: 110/220V / 60Hz. 01(UM) Insuflador Eletrônico de CO<sub>2</sub>; Ajuste de fluxo de 0 a 30 litros/min Insuflação em Modalidades Inicial, Intermitente e Semi-Contínua. Possibilidade de gás aquecido, através de elemento térmico reutilizável, Possibilidade de ser conectado a cilindros e ou/ redes de CO<sub>2</sub>. Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/ real de pressão no paciente, valor teórico/ real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual: Alarme sonoro para situações de aquecimento excessivo do gás. Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente; com dispositivo para conexão em sala OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI.

*Eleva*

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.01 – Poderão participar da presente tomada de preços as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital;

3.02 – Os interessados poderão examinar ou retirar o presente edital no setor de Compras do Hospital, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou através do site [www.santacasaalfenas.com.br](http://www.santacasaalfenas.com.br).

### **4 – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

Os documentos para habilitação obrigatoriamente deverão ser encaminhados em meio físico para o endereço: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-000 com as seguintes informações: ENVELOPE 1 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 005/2017 e as propostas poderão ser encaminhadas por meio físico para o mesmo endereço, com as seguintes informações: ENVELOPE 2 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 005/2017 ou por meio eletrônico através do e-mail: [direcao@santacasaalfenas.com.br](mailto:direcao@santacasaalfenas.com.br) ;

#### **4.01 – DA HABILITAÇÃO**

##### **ENVELOPE 1:**

4.01.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) cédula de identidade; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e d) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, e) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, f) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.01.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: a) comprovante de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

*Eduard*

e, e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### **4.02 – DA PROPOSTA**

##### **EVELOPE 2:**

4.02.01 – Prazo de validade da Proposta, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) dias;

4.02.02 - Nome do equipamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Internacional (DI), seguindo o nome comercial do equipamento ofertado. Observação: Em caso de equipamento importado, deverá ser informada a forma de entrega dos equipamentos e as condições do transporte, FOB (Free On Board), CIF (Cost, Insurance and Freight) ou DAP (Delivered at Place);

4.02.03 – Composição e prazo de entrega dos equipamentos, contados da ordem de fornecimento e entrega;

4.02.04 – Preço, Prazo de garantia dos equipamentos;

4.02.05 – Esboço da proposta do contrato de manutenção, contendo no mínimo valor-referência para manutenção preventiva e corretiva, prazo e condições de atendimento, fornecimento de materiais etc;

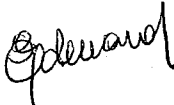
4.02.06 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

4.02.06 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que oferecerem apenas um preço por objeto solicitado.

#### **5 – JULGAMENTO – DATA E CRITÉRIOS**

A abertura dos envelopes se dará na sala da diretoria da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro no dia 27/09/2017 (vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete) às 09:00h (nove horas) da manhã, obedecendo as seguintes disposições:

5.01 - Após verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o critério de julgamento será priorizado pelo menor preço por item, sendo admitida definição de outros critérios relacionados à qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, o custo de utilização e rentabilidade; (Art. 58, II, *alínea "b"* Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011)

 4

**Parágrafo Único:** A inobservância ou descumprimento de qualquer item relativo à habilitação – ENVELOPE 1, desclassificará imediatamente o participante, impedindo a abertura do ENVELOPE 2 ou apreciação da proposta enviada por meio eletrônico, se for o caso.

5.02 – Havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, desde que apresentada prova de pelo menos três fornecimentos anteriores e consonância entre o preço aqui apresentado e o preço praticado nas negociações anteriores;

5.03 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor;

5.04 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, serão analisadas as ofertas subseqüentes, verificando a aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

5.05 – Após eleição do(s) vencedor(es), as partes formalizarão contrato de fornecimento, contendo no mínimo, dados específicos do objeto da negociação, prazo de entrega ajustado entre as partes, valor da negociação e logística a ser adotada.

## **6 – RECURSOS**

6.01 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados à apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

6.02 – A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito do recurso;

6.03 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

7.01 – O setor administrativo competente do Hospital acompanhará a qualidade dos equipamentos adquiridos e as especificações em conformidade com este edital;

7.02 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o manual de uso.

## **8 – DO PAGAMENTO**

8.01 - O pagamento será efetuado através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), através do Portal de Convênios diretamente à Conta fornecida para recebimento pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos pela contratante, acompanhados dos documentos fiscais ou em caso de equipamento importado, mediante apresentação da *PROFORMA INVOICE*;

8.02 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Convênio 836817/2016 celebrado com Fundo Nacional de Saúde .

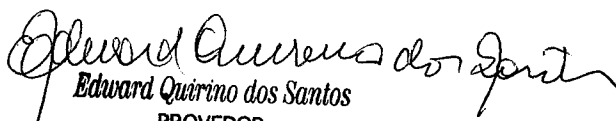
## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.01 – Este edital deve ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

9.02 – As informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos poderão ser prestadas pela administração do Hospital no horário de 08 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira pelo telefone (35) 3299-6403 ou pessoalmente no próprio hospital;

9.03 – Caso a presente tomada de preços se apresente deserta pelo SICONV no prazo estipulado pela lei (mínimo 5 dias para aquisição bens – *alínea “a”* , Inciso II do Art. 58 da Portaria Interministerial 507 de 24/11/2011), o mesmo se dará por oferta e/ou carta-convite, sendo as condições mantidas, alterando-se apenas as datas para recebimento de documentos de habilitação e propostas a serem designadas em novo edital.

Alfenas, 19 de setembro de 2017.

  
Edward Quirino dos Santos  
PROVEDOR  
CPF 081.478.846-72